



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.877

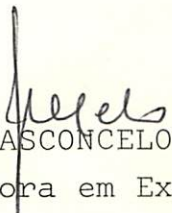
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, no período de 13 a 18 de fevereiro de 1984, ao servidor JOSÉ EDUARDO PEREIRA LIMA, Cadastro nº 27.600, Arquiteto lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para viajar à cidade de São Paulo, com a finalidade de manter contatos com instituições daquela cidade, objetivando o projeto arquitetônico da Biblioteca, Centro de Produção Audio-Visual e o Centro de Documentação e Histórico da referida Secretaria.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 1984, 96ª da República e 2ª do Estado.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 515 do dia 15/02/84
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.877

DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder afastamento, no período de 13 a 19 de fevereiro de 1984, ao servidor JOSÉ EDUARDO PEREIRA LIMA, matrícula nº 7.680, Admitido lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, para viajar à cidade de São Paulo, com a finalidade de manter contatos com instituições daquela cidade, visando o projeto arquitetônico da Biblioteca, Centro de Produção Audio-Visual e o Centro de Documentação e História da região.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 1984.

JAMILENE VASCONCELOS DE MENEZES
Governadora em Exercício